Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 967 | 26 de março de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Autorização de Contratação Direta 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2025

Fernando Henrique Florindo, Prefeito Municipal de Sabino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a locação de dois imóveis urbanos situados na Rua Irma Banhara, nº 960 e nº 974, Bairro Residencial Jardim Imperial, CEP 16.440-062, no município de Sabino/SP, registrados sob as matrículas nº R1/M-40.102 e nº R1/M-33.914, destinados a sediar a Casa da Cultura de Sabino/SP e viabilizar suas atividades culturais e administrativas. Proprietário: Sandro Bordignon Gonçalves Cardoso, CPF: xxx.642.xxx-xx

2. Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nª 14.133/21.

3. Valor anual: R$ 48.000,00 dividido em 12 parcelas mensais de R$ 4.000,00.

4. Prazo de vigência: 01.04.25 a 01.04.30, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, solicito ao Departamento de Licitações que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Após, que seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Sabino-SP, 26 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal de Sabino

.....